



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei n.º 526/2015, que autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica.

Frei Paulo/Sergipe, 17 de junho de 2015.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
~~Secretário Municipal de Administração~~

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 17 de junho de 2015.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

Recebido em
19.06.2015.

Maria Hilma Cardoso
Coordenadora de Controle Interno
RG: 613.804 SSP/SE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

LEI Nº 526/2015
De 17 de junho de 2015

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a aquisição de equipamentos e material permanente da manutenção da assistência farmacêutica. Fontes: 006: Saúde Recursos Próprios e 027: Cota parte FNS.

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo-SE, 17 de junho de 2015.

JOSÉ ARINALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal